



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / PR Nº 40 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Define os valores referenciais para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

O PRESIDENTE, o DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO e a COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no processo nº 52402.007549/2023-09,

RESOLVEM:

Art. 1º Definir, na forma do anexo, os valores referenciais para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas a Instrução Normativa INPI/PR nº 07, de 18 de março de 2013 e a Instrução Normativa INPI/PR nº 76, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO
Diretor de Administração

SANDRA CASEIRA CERQUEIRA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 29/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CASEIRA CERQUEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 29/09/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 02/10/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895805** e o código CRC **D771DD56**.

ANEXO - TABELA DE VALORES REFERENCIAIS

1. Atuar em atividades de que trata o inciso I, do **caput** do art 2º, Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	% SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO
1. Minистраção de aulas	1.1 Instutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G - Experiência comprovada	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47 D- 1,30 E- 1,15 F- 1,00 G- 1,47
	1.2 Instrutoria em curso de treinamento	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G- Experiência comprovada	A- 0,97 B- 0,97 C- 0,97 D- 0,90 E- 0,80 F- 0,70 G- 0,97
	1.3 Instrutoria em cursos de educação de jovens e adultos	A- Pós-doutorado B- Doutorado	A- 0,50 B- 0,50

		C- Mestrado	C- 0,50
		D- Especialização	D- 0,47
		E- Graduação	E- 0,45
		F- Educação profissional ou tecnológica	F- 0,45
		G- Experiência comprovada	G- 0,50
2. Desenho Instrucional	2.1 Elaboração de material multimídia para curso a distância	A- Pós-doutorado	A- 1,47
		B- Doutorado	B- 1,47
		C- Mestrado	C- 1,47
		D- Especialização	D- 1,30
		E- Graduação	E- 1,15
		F- Educação profissional ou tecnológica	F- 1,00
		G- Experiência comprovada	G- 1,47
	2.2 Elaboração de material didático	A- Pós-doutorado	A- 0,97
		B- Doutorado	B- 0,97
		C- Mestrado	C- 0,97
		D- Especialização	D- 0,90
		E- Graduação	E- 0,80
		F- Educação profissional ou tecnológica	F- 0,70
		G- Experiência comprovada	G- 0,97
	2.3 Coordenação técnica e pedagógica	A- Pós-doutorado	A- 0,97
		B- Doutorado	B- 0,97
		C- Mestrado	C- 0,97
		D- Especialização	D- 0,90
		E- Graduação	E- 0,80
		F- Educação profissional ou tecnológica	F- 0,70
		G- Experiência comprovada	G- 0,97

3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47 D- 1,30
4. Tutoria	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Experiência comprovada	A- 0,97 B- 0,97 C- 0,97 D- 0,90 E- 0,80 F- 0,97
5. Monitoria	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G- Experiência comprovada	A- 0,97 B- 0,97 C- 0,97 D- 0,90 E- 0,80 F- 0,70 G- 0,97
6. Orientação para liderança	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G- Experiência comprovada	A- 0,97 B- 0,97 C- 0,97 D- 0,90 E- 0,80 F- 0,70 G- 0,97
7. Mentoria	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado	A- 0,97 B- 0,97 C- 0,97

		D- Especialização	D- 0,90
		E- Graduação	E- 0,80
		F- Educação profissional ou tecnológica	F- 0,70
		G- Experiência comprovada	G- 0,97

2. Participar em atividades de que trata o inciso II, do **caput** do art 2º, Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	% SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO
1. Exames orais	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação	A- 1,37 B- 1,37 C- 1,37 D- 1,25 E- 1,10
2. Análise curricular	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação	A- 0,80 B- 0,80 C- 0,80 D- 0,65 E- 0,50
3. Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47 D- 1,30 E- 1,15 F- 1,00
4. Elaboração de questões de provas	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47

		D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	D- 1,30 E- 1,15 F- 1,00
5. Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47 D- 1,30 E- 1,15 F- 1,00
6. Prova Prática	Não se aplica	Não se aplica	1,17
7. Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	A- Pós-doutorado B- Doutorado C- Mestrado D- Especialização E- Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A- 1,47 B- 1,47 C- 1,47 D- 1,30 E- 1,15 F- 1,00

3. Participar em atividades de que trata o Inciso III do **caput** do art 2º, Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	% SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO
1. Planejamento	Não se aplica	Não se aplica	0,80
2. Coordenação	Não se aplica	Não se aplica	0,80
3. Supervisão	Não de aplica	Não se aplica	0,60

4. Execução	Não se aplica	Não se aplica	0,50
5. Avaliação de resultado	Não se aplica	Não se aplica	0,80

4. Participar em atividades de que trata o Inciso IV do **caput** do art 2º, Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	% SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO
1. Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,80
2. Fiscalização	Não se aplica	Não se aplica	0,60
3. Aplicação	Não de aplica	Não se aplica	0,30